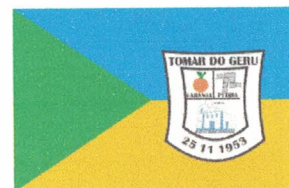




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 657 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação de rua na localidade Kiriris: Juca de Piano.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

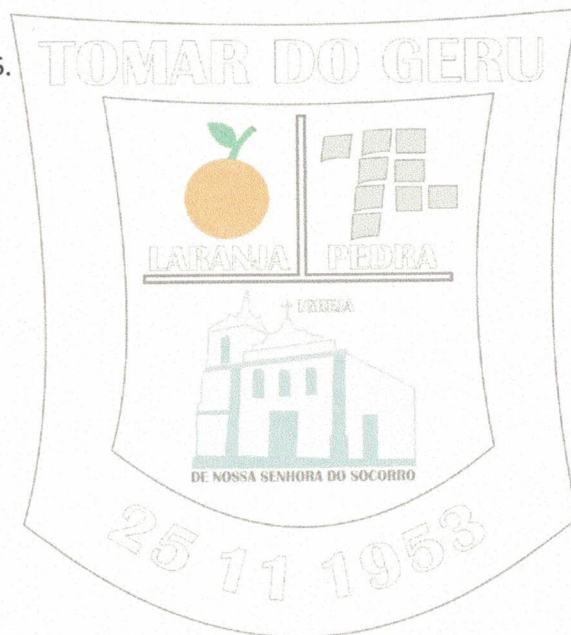
Art. 1º – Fica denominada a Rua recentemente aberta nas proximidades dos Kiriris como Rua Juca de Piano, localizada no Município de Tomar do Geru.

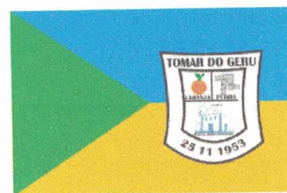
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de outubro de 2016.

Augusto Soares Diniz
Prefeito Municipal





ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 011 de 27 de julho de 2016**, que "**Dispõe sobre denominação de rua na localidade Kiriris: Juca de Piano**", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 05/10/2016.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do Prefeito, 17/10/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 657/2016, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17/10/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 17/10/2016.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013